



PREFEITURA
**RIACHO DOS
CAVALOS**

TRABALHO
e Transformação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

A Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio.

As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar seguiu as orientações previstas na Lei 14.133/2021. Com efeito, para os fins desta Lei, considera-se:

Art. 6º, XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GOVERNANÇA TURÍSTICA, VISANDO ORIENTAR E ASSESSORAR O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PORTARIA MTUR Nº 1/2026, INCLUINDO DIAGNÓSTICO, ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL, CADASTRAMENTO NO SISMAPA E ACOMPANHAMENTO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO E INCLUSÃO NO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de promover a adequada estruturação da governança turística do Município de Riacho dos Cavalos/PB, com vistas ao atendimento dos requisitos estabelecidos pela Portaria MTur nº 1/2026 e à consequente inclusão do Município no Mapa do Turismo Brasileiro.

A inserção no referido Mapa representa medida estratégica para o fortalecimento da política pública municipal de turismo, por possibilitar maior integração às ações de regionalização promovidas pelo Ministério do Turismo, ampliar a visibilidade institucional do Município e favorecer o acesso a programas, projetos, capacitações, parcerias e demais iniciativas voltadas ao desenvolvimento do setor.

O atendimento aos critérios exigidos demanda a realização de diagnóstico técnico da situação atual da governança turística municipal, a identificação de pendências, a verificação da regularidade dos instrumentos institucionais existentes, a organização e adequação de documentos, atos normativos, registros, informações orçamentárias e demais elementos necessários ao cadastramento no Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro – SISMAPA.

Trata-se de atividade de natureza predominantemente intelectual, que exige conhecimento técnico específico acerca da política nacional de regionalização do turismo, dos mecanismos de governança turística municipal e regional, dos critérios estabelecidos pela regulamentação vigente e dos procedimentos operacionais necessários à correta instrução e submissão do cadastro.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para orientar e assessorar o Município em todas as etapas do processo, compreendendo o levantamento das condições existentes, a identificação das adequações necessárias, a revisão e organização documental, o cadastramento no SISMAPA e o acompanhamento técnico até a homologação e inclusão no Mapa do Turismo Brasileiro.

A medida busca reduzir a ocorrência de inconsistências documentais, falhas de cadastramento, retrabalho, perda de prazos ou indeferimentos decorrentes do descumprimento de requisitos formais e técnicos, assegurando maior eficiência, segurança e celeridade na condução do procedimento.

Além do atendimento imediato às exigências da Portaria MTur nº 1/2026, a solução contribuirá para o aprimoramento da gestão municipal do turismo, mediante a organização de instrumentos, procedimentos e rotinas capazes de fortalecer a atuação institucional do Município e criar condições para o planejamento contínuo e sustentável das atividades turísticas locais.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária ao interesse público, por proporcionar suporte técnico especializado, ampliar a capacidade de planejamento e governança turística e viabilizar a inserção de Riacho dos Cavalos/PB nas políticas e estratégias nacionais de desenvolvimento do turismo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A contratação pretendida deverá observar o planejamento administrativo e orçamentário do Município de Riacho dos Cavalos/PB, devendo ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA, sempre que elaborado, bem como com as leis orçamentárias vigentes, especialmente a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, no que couber.

Considerando a natureza do objeto, a contratação guarda aderência com as ações de planejamento, fortalecimento institucional e desenvolvimento da política pública municipal de turismo, especialmente por envolver a estruturação da governança turística, a adequação documental, o cadastramento no SISMAPA e o acompanhamento necessário à inclusão do Município no Mapa do Turismo Brasileiro.

Para fins de cobertura orçamentária, foi indicada a seguinte dotação:

21.30 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

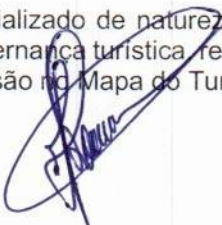
13.392.0018.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

500 – Recursos não Vinculados de Impostos

976 – 3.3.90.35.01 – Serviços de Consultoria

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreende serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, executado por empresa com experiência comprovada em governança turística, regionalização do turismo e orientação de entes municipais para atendimento aos critérios de inclusão no Mapa do Turismo Brasileiro.



A execução do objeto observa os seguintes requisitos:

a) Requisitos técnicos

- domínio da Portaria MTur nº 1/2026 e dos critérios aplicáveis à composição do Mapa do Turismo Brasileiro;
- conhecimento dos procedimentos de cadastramento, atualização e acompanhamento no Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro – SISMAPA;
- capacidade para realizar diagnóstico da estrutura de governança turística municipal;
- aptidão para identificar pendências documentais, institucionais, orçamentárias e cadastrais;
- capacidade para orientar a elaboração, revisão, organização e adequação dos documentos exigidos;
- experiência na organização de instrumentos relacionados ao órgão municipal de turismo, ao Conselho Municipal de Turismo, ao CADASTUR, à dotação orçamentária específica, à indicação de interlocutores municipais e aos demais requisitos normativos aplicáveis;
- capacidade para acompanhar tecnicamente o processo até a homologação estadual e a aprovação final pelo Ministério do Turismo.

b) Requisitos de execução

- realização de levantamento inicial da situação do Município em relação aos critérios estabelecidos pela Portaria MTur nº 1/2026;
- apresentação das pendências identificadas e das providências necessárias à adequação;
- orientação técnica aos agentes municipais envolvidos;
- revisão da documentação antes de sua inserção no SISMAPA;
- acompanhamento e orientação durante o preenchimento do cadastro;
- verificação da conformidade das informações e documentos apresentados;
- suporte técnico durante a tramitação nas instâncias estadual e federal;
- prestação de orientações posteriores relacionadas à manutenção e à renovação anual do cadastro.

c) Requisitos documentais e de qualificação

A empresa contratada apresenta documentação comprobatória de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica, notória especialização e compatibilidade do preço proposto com os valores praticados em serviços de natureza semelhante.

A execução dos serviços permanece vinculada à atuação da empresa e dos profissionais cuja qualificação técnica fundamentou a escolha do contratado, em observância à natureza da contratação e às disposições aplicáveis à inexigibilidade de licitação.

d) Requisitos de comunicação e acompanhamento

A prestação dos serviços ocorre mediante comunicação permanente com os responsáveis municipais indicados, com utilização de reuniões presenciais ou remotas, troca de documentos, orientações técnicas e acompanhamento das providências necessárias ao cumprimento do objeto.

As orientações, solicitações de documentos, apontamentos de pendências e registros relevantes da execução permanecem formalizados por meios que permitam o acompanhamento e a fiscalização contratual.

e) Requisitos de resultado

O serviço possui como resultado a adequada preparação do Município de Riacho dos Cavalos/PB para o cadastramento no SISMAPA, com organização dos instrumentos de governança turística, adequação dos documentos exigidos, submissão das informações e acompanhamento técnico do procedimento até a homologação e inclusão no Mapa do Turismo Brasileiro.

A obrigação da contratada compreende a execução integral das atividades técnicas previstas no escopo, sem transferência da competência decisória pertencente aos órgãos responsáveis pela análise, homologação e aprovação do cadastro.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa corresponde à contratação de **01 (um) serviço de consultoria técnica especializada em governança turística**, estruturado como solução única e integrada para atendimento das necessidades do Município de Riacho dos Cavalos/PB relacionadas ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Portaria MTur nº 1/2026.

O objeto compreende, de forma articulada, a realização de diagnóstico da situação atual da governança turística municipal, a identificação de pendências, a orientação para adequação documental e institucional, o cadastramento das informações no SISMAPA e o acompanhamento técnico do procedimento até a homologação e inclusão do Município no Mapa do Turismo Brasileiro.

A definição de item único decorre da interdependência entre as etapas que compõem o serviço. O diagnóstico inicial orienta a identificação das adequações necessárias; a regularização documental condiciona o cadastramento; e a

correta inserção das informações no sistema constitui pressuposto para o acompanhamento das fases de análise e homologação.

A divisão dessas atividades em contratações distintas comprometeria a continuidade metodológica, a uniformidade das orientações e a responsabilização técnica pela condução integrada do processo, além de ampliar o risco de inconsistências e retrabalho.

O quantitativo de 01 (um) serviço atende integralmente à necessidade identificada, uma vez que a demanda se refere à estruturação e ao acompanhamento de um único processo municipal de adequação e cadastramento no SISMAPA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado considerou as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de estruturação da governança turística do Município de Riacho dos Cavalos/PB e de condução do processo de cadastramento no SISMAPA, com vistas à inclusão no Mapa do Turismo Brasileiro.

Foram identificadas, em síntese, as seguintes possibilidades: execução integral das atividades pela equipe municipal; contratação de profissional autônomo com experiência na área; contratação de empresa especializada em governança turística; ou execução fragmentada das etapas por diferentes prestadores.

A execução exclusiva pela estrutura administrativa municipal apresenta limitações diante da especificidade técnica do objeto, que envolve interpretação de requisitos normativos, diagnóstico institucional, organização de instrumentos de governança, revisão documental, cadastramento em sistema próprio e acompanhamento perante instâncias estaduais e federais. A adoção dessa alternativa ampliaria o risco de inconsistências, retrabalho, perda de prazos e inadequação das informações submetidas.

A contratação de profissional autônomo poderia, em tese, atender parcialmente à demanda, mas exigiria a demonstração de experiência suficiente em todas as etapas do processo, inclusive quanto à estruturação institucional, ao SISMAPA e à interlocução com os órgãos competentes. Além disso, a execução individual poderia reduzir a capacidade de suporte técnico e operacional durante a tramitação.

A execução fragmentada por diferentes prestadores não se mostra adequada, considerando que as etapas possuem relação direta e sucessiva. A separação entre diagnóstico, adequação documental, cadastramento e acompanhamento comprometeria a unidade metodológica, dificultaria a definição de responsabilidades e aumentaria a possibilidade de divergências entre as orientações adotadas.

A contratação de empresa especializada apresenta maior adequação técnica e operacional, por reunir conhecimento específico, experiência anterior, metodologia integrada e capacidade de acompanhamento durante todas as fases do serviço. Essa alternativa permite concentrar a responsabilidade pela condução técnica do processo, assegurar coerência entre as etapas e reduzir os riscos associados à execução desarticulada.

O mercado oferece serviços dessa natureza por meio de consultorias especializadas em governança turística, planejamento municipal, regionalização do turismo e cadastramento no Mapa do Turismo Brasileiro. A prestação ocorre, em regra, por escopo, com definição de etapas, produtos e resultados vinculados à preparação documental, ao cadastro e ao acompanhamento técnico.

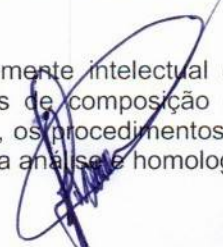
A empresa Espiral Turismo & Consultoria apresentou proposta compatível com a necessidade identificada, contemplando diagnóstico e planejamento, orientação e organização documental, cadastro no SISMAPA, suporte até a homologação e orientações posteriores. A documentação apresentada também demonstra sua atuação especializada e a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados em serviços de natureza semelhante.

Diante da análise das alternativas, a contratação de empresa especializada em governança turística configura a solução mais adequada, por oferecer maior segurança técnica, continuidade metodológica, eficiência operacional e menor probabilidade de falhas no atendimento dos requisitos exigidos.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em governança turística, com atuação integrada nas etapas de diagnóstico, adequação documental, cadastramento no SISMAPA e acompanhamento técnico até a homologação e inclusão do Município de Riacho dos Cavalos/PB no Mapa do Turismo Brasileiro.

A escolha decorre da natureza técnica e predominantemente intelectual do objeto, que exige conhecimento específico sobre a Portaria MTur nº 1/2026, os critérios de composição do Mapa do Turismo Brasileiro, os instrumentos de governança turística municipal e regional, os procedimentos de cadastramento no SISMAPA e a articulação necessária com as instâncias responsáveis pela análise e homologação.



A contratação de empresa especializada permite reunir, em uma única solução, todas as atividades indispensáveis ao atendimento da necessidade pública identificada. Essa integração assegura unidade metodológica, coerência entre as orientações, continuidade do acompanhamento e definição objetiva da responsabilidade técnica pela condução do processo.

A execução direta e exclusiva pela estrutura administrativa municipal não oferece o mesmo nível de especialização, sobretudo porque a demanda envolve interpretação normativa, análise documental, organização institucional, operação de sistema específico e acompanhamento de tramitação perante órgãos externos. A adoção dessa alternativa elevaria a probabilidade de inconsistências, retrabalho, atrasos e inadequações capazes de comprometer o resultado pretendido.

Também não se mostra adequada a contratação fragmentada de profissionais ou prestadores distintos para cada etapa, pois o diagnóstico inicial condiciona as adequações posteriores, a organização documental interfere diretamente no cadastro e a conformidade das informações submetidas influencia a análise e a homologação. A fragmentação comprometeria a uniformidade técnica e dificultaria o controle sobre os resultados.

Nesse contexto, a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se compatível com a natureza do serviço, desde que demonstradas a notória especialização da empresa e a adequação de sua atuação à plena satisfação do objeto, elementos já comprovados pela documentação constante do processo.

A solução escolhida mostra-se, portanto, técnica e operacionalmente adequada, por concentrar as atividades necessárias em uma prestação única, integrada e especializada, reduzir os riscos de falhas no processo e ampliar as condições de êxito na inclusão do Município no Mapa do Turismo Brasileiro.

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa preliminar do valor da contratação foi definida com base na proposta comercial apresentada pela empresa Espiral Turismo & Consultoria, inscrita no CNPJ nº 59.443.167/0001-70, para a prestação de serviços especializados em governança turística destinados à preparação, orientação e acompanhamento do Município de Riacho dos Cavalos/PB no processo de cadastramento no Mapa do Turismo Brasileiro e obtenção do Certificado do SISMAPA.

A proposta contempla, de forma integrada, as etapas de diagnóstico e planejamento, orientação e organização documental, cadastramento no SISMAPA, suporte durante a tramitação e orientações posteriores relacionadas à manutenção e à renovação do cadastro.

O valor inicialmente indicado para a execução dos serviços foi de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sobre o qual foi concedido desconto de R\$ 500,00 (quinhentos reais), resultando no valor final de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A forma de pagamento prevista corresponde a 50% do valor no início dos trabalhos, equivalente a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e 50% após a entrega do cadastro no SISMAPA, também no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

A compatibilidade do preço foi demonstrada por meio da documentação apresentada pela empresa, composta por elementos suficientes para evidenciar os valores praticados em serviços de natureza semelhante e a adequação do montante proposto às características, à complexidade e ao escopo da contratação.

Dessa forma, o valor preliminar estimado da contratação corresponde a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), abrangendo a totalidade das atividades previstas na proposta e mostrando-se compatível com os preços praticados pela empresa para serviços de mesma natureza.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em governança turística, destinada a orientar e assessorar o Município de Riacho dos Cavalos/PB no atendimento aos requisitos estabelecidos pela Portaria MTur nº 1/2026 e no processo de cadastramento no Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro – SISMAPA.

A execução compreende, inicialmente, o diagnóstico da situação atual do Município em relação aos critérios exigidos para composição do Mapa do Turismo Brasileiro, com identificação de pendências, análise dos instrumentos existentes e definição das providências necessárias à adequação institucional e documental.

Na etapa seguinte, a consultoria abrange a orientação para elaboração, organização, revisão e adequação dos documentos exigidos, incluindo os instrumentos relacionados ao órgão municipal de turismo, à dotação

orçamentária, ao CADASTUR, ao Conselho Municipal de Turismo, ao Termo de Compromisso, à indicação dos interlocutores municipais e aos demais elementos necessários ao atendimento da regulamentação aplicável.

A solução também contempla o acompanhamento e a orientação durante o preenchimento do cadastro no SISMAPA, a verificação da conformidade das informações e documentos inseridos e o suporte técnico durante a tramitação perante as instâncias estadual e federal competentes.

Após a submissão do cadastro, a empresa permanece responsável pelas orientações técnicas vinculadas ao processo, incluindo o acompanhamento até a homologação estadual e a aprovação final pelo Ministério do Turismo, bem como pelas recomendações iniciais destinadas à manutenção do cadastro, à renovação anual e ao fortalecimento da posição do Município no Mapa do Turismo Brasileiro.

Os serviços serão executados de forma integrada, mediante reuniões, análise documental, orientações técnicas, troca de informações e acompanhamento das providências adotadas pelos setores municipais envolvidos. A Administração disponibilizará os documentos, dados e informações necessários, enquanto a contratada prestará o suporte técnico especializado previsto no escopo.

A forma de pagamento observará a proposta apresentada, com 50% do valor no início dos trabalhos e 50% após a entrega do cadastro no SISMAPA, permanecendo o acompanhamento posterior compreendido nas obrigações assumidas pela contratada.

A solução como um todo proporciona unidade metodológica, continuidade técnica e acompanhamento especializado em todas as etapas, reduzindo o risco de inconsistências e ampliando as condições para a adequada inclusão do Município de Riacho dos Cavalos/PB no Mapa do Turismo Brasileiro.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O objeto não comporta parcelamento, uma vez que as atividades de diagnóstico, identificação de pendências, orientação técnica, adequação documental, cadastramento no SISMAPA e acompanhamento até a homologação integram uma única solução técnica, estruturada de forma sequencial e interdependente.

Cada etapa depende dos resultados produzidos na fase anterior. O diagnóstico orienta as medidas de adequação; a organização documental condiciona o correto preenchimento do cadastro; e a conformidade das informações inseridas interfere diretamente na análise e na homologação pelas instâncias competentes.

A divisão do objeto entre diferentes prestadores comprometeria a unidade metodológica, a continuidade do acompanhamento e a definição da responsabilidade técnica pelos resultados. Também ampliaria o risco de orientações divergentes, duplicidade de esforços, retrabalho e inconsistências documentais ou cadastrais.

A execução integral por um único contratado favorece a coordenação das atividades, a uniformidade das orientações, o acompanhamento contínuo e o controle da execução, além de reduzir os custos administrativos associados à gestão de múltiplos instrumentos contratuais.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se técnica e economicamente adequado, por preservar a integridade da solução, assegurar maior eficiência operacional e ampliar as condições de atendimento satisfatório da necessidade pública identificada.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende assegurar ao Município de Riacho dos Cavalos/PB suporte técnico especializado para o atendimento adequado aos requisitos estabelecidos pela Portaria MTur nº 1/2026 e para a condução do processo de cadastramento no SISMAPA.

Como resultado direto, busca-se obter a organização da governança turística municipal, a identificação e correção de pendências, a adequação dos documentos e instrumentos institucionais exigidos e a correta inserção das informações no sistema competente.

A solução também pretende reduzir a ocorrência de inconsistências documentais, falhas de preenchimento, retrabalho, atrasos e indeferimentos, conferindo maior segurança, eficiência e celeridade à tramitação do processo.

Outro resultado esperado consiste na homologação do cadastro e na inclusão do Município no Mapa do Turismo Brasileiro, ampliando sua integração às políticas nacionais de regionalização do turismo e fortalecendo sua posição institucional perante os órgãos responsáveis pela formulação e execução das políticas públicas do setor.

A contratação contribui, ainda, para o aprimoramento da gestão municipal do turismo, mediante a organização de procedimentos, rotinas e instrumentos que permanecem disponíveis para futuras atualizações, renovações e ações de planejamento.

Em termos de aproveitamento dos recursos públicos, a adoção de solução especializada permite concentrar, em uma única contratação, atividades técnicas interdependentes, reduzindo custos administrativos, evitando a fragmentação da execução e ampliando a probabilidade de alcance do resultado pretendido.

Dessa forma, os resultados esperados abrangem não apenas a conclusão do cadastramento, mas também o fortalecimento da capacidade institucional do Município para planejar, organizar e desenvolver de forma contínua e estruturada sua política pública de turismo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A formalização da contratação é precedida pela conclusão da instrução processual, com a consolidação dos documentos técnicos, administrativos, jurídicos e orçamentários necessários à demonstração da regularidade da contratação direta por inexigibilidade.

Integram essas providências a análise e validação do Documento de Formalização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da justificativa da contratação, da justificativa de preço, da razão da escolha do contratado e da documentação comprobatória da notória especialização da empresa.

Também são verificadas a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista da futura contratada, a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados em serviços de natureza semelhante e a adequação do escopo apresentado às necessidades do Município.

No âmbito orçamentário, encontra-se indicada a dotação destinada à cobertura da despesa, vinculada à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura, na classificação própria de serviços de consultoria.

A Administração também identifica os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como os setores municipais que participarão da execução, especialmente aqueles detentores de documentos, informações e competências relacionadas à governança turística, ao orçamento, ao CADASTUR, ao Conselho Municipal de Turismo e aos demais requisitos do SISMAPA.

Antes do início dos serviços, são organizados os documentos e dados institucionais disponíveis, definidos os responsáveis pela interlocução com a contratada e estabelecidos os canais de comunicação e acompanhamento da execução.

Essas providências asseguram que a contratação seja formalizada com adequada base técnica, jurídica e orçamentária, permitindo o início imediato dos trabalhos após a assinatura do instrumento contratual e a emissão da ordem de serviço.

12. IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a solução pretendida reúne, em item único, as atividades de diagnóstico, orientação técnica, adequação documental, cadastramento no SISMAPA e acompanhamento até a homologação e inclusão do Município no Mapa do Turismo Brasileiro.

13. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS APLICÁVEIS

A contratação possui natureza predominantemente intelectual e administrativa, com execução baseada em análise documental, reuniões, orientações técnicas, organização de informações e acompanhamento de procedimentos junto ao SISMAPA, não envolvendo obras, intervenções físicas, produção de resíduos em escala relevante ou utilização intensiva de recursos naturais.

14. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação apresenta riscos de natureza documental, operacional, técnica e financeira, relacionados principalmente à disponibilização incompleta ou intempestiva de informações pelo Município, à inadequação dos documentos exigidos, ao preenchimento incorreto do SISMAPA, ao atraso na adoção das providências internas necessárias e à dependência de análise por órgãos estaduais e federais.

Também se identificam riscos associados à descontinuidade da comunicação entre os setores municipais e a contratada, à divergência entre documentos institucionais, à perda de prazos, à necessidade de retrabalho e à insuficiência de comprovação de requisitos exigidos pela Portaria MTur nº 1/2026.

A mitigação desses riscos ocorre por meio da definição clara do escopo, da atuação integrada da empresa contratada, da indicação de responsáveis municipais para a interlocução, da organização prévia dos documentos

disponíveis, do acompanhamento contínuo das pendências e da manutenção de registros das orientações e providências adotadas.

Quanto aos riscos financeiros, o pagamento vinculado ao início dos trabalhos e à entrega do cadastro no SISMAPA permite associar a execução financeira a marcos objetivos da prestação, enquanto a fiscalização contratual assegura o acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas.

Os atos de homologação estadual e de aprovação final pelo Ministério do Turismo permanecem sob competência exclusiva dos órgãos responsáveis, razão pela qual eventual prazo de análise externa não caracteriza, por si só, falha da contratada, desde que comprovado o adequado cumprimento das atividades sob sua responsabilidade.

Os riscos identificados são controláveis e não comprometem a viabilidade da contratação, desde que observadas as medidas preventivas e de acompanhamento previstas. O detalhamento dos eventos de risco, de suas probabilidades, impactos e medidas de mitigação consta do Mapa de Riscos anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

15. CONCLUSÃO

Com base nos elementos analisados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em governança turística mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada pelo Município de Riacho dos Cavalos/PB.

A solução permite a execução integrada das atividades de diagnóstico, identificação de pendências, orientação técnica, adequação documental, cadastramento no SISMAPA e acompanhamento do processo até a homologação e inclusão no Mapa do Turismo Brasileiro, assegurando continuidade metodológica, coerência entre as etapas e maior segurança na condução do procedimento.

A contratação apresenta viabilidade técnica e operacional, considerando a natureza especializada do objeto, a necessidade de conhecimento específico sobre a Portaria MTur nº 1/2026 e a importância do suporte profissional para a correta organização dos instrumentos de governança turística municipal.

Sob o aspecto econômico, o valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) encontra-se compatível com o escopo dos serviços e com os preços praticados pela empresa em contratações de natureza semelhante, conforme documentação constante do processo.

A contratação também possui adequação orçamentária, com indicação de recursos próprios para cobertura da despesa, e enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, diante da natureza predominantemente intelectual do serviço e da notória especialização demonstrada pela empresa.

Os riscos identificados são controláveis e possuem medidas de prevenção e mitigação compatíveis com a natureza do objeto, sem comprometimento da viabilidade da solução.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação e recomenda o prosseguimento da instrução processual, por se tratar de medida necessária, adequada e compatível com o interesse público, voltada ao fortalecimento da governança turística e à inclusão do Município de Riacho dos Cavalos/PB no Mapa do Turismo Brasileiro.

Riacho dos Cavalos - PB, 16 de Junho de 2026.



JOEL VIEIRA DE SOUSA

Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



PREFEITURA
**RIACHO DOS
CAVALOS**

TRABALHO
e Transformação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ANEXO I — MAPA DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GOVERNANÇA TURÍSTICA, VISANDO ORIENTAR E ASSESSORAR O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PORTARIA MTUR Nº 1/2026, INCLUINDO DIAGNÓSTICO, ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL, CADASTRAMENTO NO SISMAPA E ACOMPANHAMENTO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO E INCLUSÃO NO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO.

A presente análise tem por finalidade identificar, de forma preventiva, os principais eventos que possam comprometer a adequada execução dos serviços de consultoria em governança turística, bem como estabelecer medidas de mitigação compatíveis com a natureza do objeto.

Considerando que a contratação envolve serviço técnico especializado, com atuação integrada nas etapas de diagnóstico, organização documental, cadastramento e acompanhamento do processo, os riscos mais relevantes estão associados à disponibilização de informações, à regularidade documental, ao cumprimento das providências administrativas, à comunicação entre os envolvidos, ao correto preenchimento do SISMAPA e à tramitação perante os órgãos competentes.

Tipo de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Documental	Disponibilização incompleta, desatualizada ou intempestiva dos documentos necessários ao diagnóstico, à adequação institucional e ao cadastramento no SISMAPA.	Média	Alto	Realizar levantamento inicial dos documentos existentes; elaborar relação de pendências; definir responsáveis municipais pela disponibilização das informações; acompanhar continuamente o atendimento das solicitações.
Documental	Existência de divergências, inconsistências ou ausência de formalização nos atos normativos, registros, informações orçamentárias, documentos do Conselho Municipal de Turismo, CADASTUR ou demais instrumentos exigidos.	Média	Alto	Revisar previamente a documentação; orientar a correção ou atualização dos instrumentos; verificar a compatibilidade entre os documentos antes da inserção no sistema.
Operacional	Atraso dos setores municipais na adoção das providências administrativas indicadas durante a execução da consultoria.	Média	Alto	Estabelecer fluxo de comunicação entre os setores; indicar responsáveis pela execução das providências; acompanhar as pendências e priorizar as medidas indispensáveis à continuidade do cadastramento.
Operacional	Falha de comunicação entre a contratada e os agentes municipais envolvidos, resultando em perda de informações, duplicidade de esforços ou atraso na execução.	Baixa	Médio	Definir interlocutores titular e suplente; utilizar canais formais de comunicação; registrar orientações, solicitações, reuniões e providências adotadas.

Tipo de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Técnico	Interpretação inadequada ou aplicação incorreta dos critérios estabelecidos pela Portaria MTur nº 1/2026.	Baixa	Alto	Exigir atuação de profissionais com experiência comprovada em governança turística e regionalização do turismo; revisar os requisitos aplicáveis; manter acompanhamento técnico durante todas as etapas.
Técnico	Preenchimento incorreto, incompleto ou incompatível das informações inseridas no SISMAPA.	Média	Alto	Revisar previamente os dados e documentos; acompanhar o preenchimento do sistema; realizar conferência final antes da submissão do cadastro.
Técnico	Necessidade de complementação ou correção do cadastro após análise dos órgãos competentes.	Média	Médio	Manter a documentação organizada; acompanhar as comunicações dos órgãos responsáveis; atender tempestivamente às solicitações de ajuste ou complementação.
Cronograma	Perda de prazos ou atraso na submissão do cadastro em razão de pendências internas ou demora na reunião dos documentos.	Média	Alto	Priorizar a contratação e o início dos serviços; organizar cronograma de adequação; monitorar as etapas e pendências; adotar medidas corretivas sempre que identificado risco de atraso.
Externo	Demora na análise, homologação estadual ou aprovação final pelo Ministério do Turismo.	Média	Médio	Acompanhar regularmente a tramitação; atender prontamente às diligências; manter registro da submissão e das providências adotadas; reconhecer que a decisão final compete aos órgãos responsáveis.
Contratual	Execução parcial do escopo, com ausência de acompanhamento após a entrega do cadastro no SISMAPA.	Baixa	Alto	Descrever claramente no instrumento contratual que o acompanhamento até a homologação e aprovação final integra o escopo; fiscalizar o cumprimento das obrigações posteriores ao segundo marco de pagamento.
Contratual	Substituição dos profissionais cuja experiência e qualificação fundamentaram a contratação por inexigibilidade.	Baixa	Alto	Vincular a execução aos profissionais indicados na documentação de notória especialização; admitir substituição apenas quando devidamente justificada e por profissional de qualificação equivalente ou superior.
Financeiro	Pagamento sem a correspondente comprovação do cumprimento dos marcos previstos na proposta.	Baixa	Alto	Condicionar o primeiro pagamento ao início efetivo dos trabalhos e o segundo à entrega do cadastro no SISMAPA; exigir atesto da fiscalização antes de cada pagamento.

Tipo de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Financeiro	Incompatibilidade entre o valor pago e os serviços efetivamente executados.	Baixa	Alto	Acompanhar a execução por etapas; registrar entregas, orientações e produtos apresentados; efetuar pagamento somente após verificação e aceite dos serviços correspondentes.
Gestão e fiscalização	Acompanhamento insuficiente da execução contratual, dificultando a identificação de pendências e o controle dos resultados.	Baixa	Médio	Designar gestor e fiscal; manter registros da execução; realizar reuniões de acompanhamento; conferir documentos, entregas e cumprimento do escopo.
Institucional	Falta de continuidade das rotinas e instrumentos organizados após a conclusão da consultoria, comprometendo a manutenção ou renovação do cadastro.	Média	Médio	Registrar as orientações recebidas; organizar arquivo digital dos documentos; definir responsáveis internos pela manutenção das informações e pela renovação anual do cadastro.

Os riscos identificados possuem medidas de prevenção e mitigação compatíveis com o objeto. A efetividade dessas medidas depende da atuação coordenada entre a contratada, os responsáveis pela gestão e fiscalização e os setores municipais envolvidos na disponibilização das informações e na adoção das providências necessárias.

Riacho dos Cavalos - PB, 16 de Junho de 2026.


JOEL VIEIRA DE SOUSA
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo